

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Salitre-CE, 10 de Fevereiro de 2026

EMENTA: Altera a Resolução 003/2025, alterando seus vencimentos e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE – CEARA, no uso de suas atribuições legais, amparado pela legislação vigente, faz saber que o plenário a aprovou e ele promulga a presente;

CONSIDERANDO:

Que foi editado decreto Nº 12.797/2025, pelo Governo Federal, que dispõe que o Salário Mínimo Nacional será de R\$ 1621,00;

Que conforme previsão constitucional nenhum trabalhador, seja na iniciativa privada ou no poder público pode receber seu Salário base abaixo do mínimo nacional;

Que e facultativo ao Poder Público fracionar a jornada de trabalho do servidor em caso de necessidade e interesse Público;

RESOLVE:

Art.º 1 – O Artº 1º da Resolução Nº _____ 2025, de _____ de _____ de 2025,, passa a vigorar com a seguinte redação:

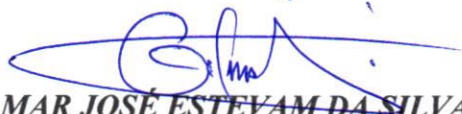
CARGO	JORNADA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	200H/MENSAIS	01 (UM)	R\$ 3.500,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	200H/MENSAIS	02 (DOIS)	R\$ 1.820,00
TÉCNICO LEGISLATIVO	200H/MENSAIS	11 (ONZE)	R\$ 1.621,00

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	200H/MENSAIS	01 (UM)	R\$ 1.621,00
OUVIDOR LEGISLATIVO	100H/MENSAIS	01 (UM)	R\$ 1.621,00
CONTROLADOR LEGISLATIVO	100H/MENSAIS	01 (UM)	R\$ 1.621,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	100H/MENSAIS	01 (UM)	R\$ 1.621,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	100H/MENSAIS	11 (ONZE)	R\$ 1000,00
AGENTE LEGISLATIVO	100H/MENSAIS	11 (ONZE)	R\$ 810,00
DIRETOR LEGISLATIVO	200H/MENSAIS	02 (DOIS)	R\$ 2.000,00
PROCURADOR JURÍDICO	20h/SEMANAIS	01 (UM)	R\$ 8.000,00
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	200H/MENSAIS	01 (UM)	R\$ 1.000,00

Art.º 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.



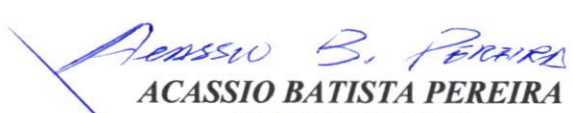
ANTONIO SILVIO PINTO LIMA
PRESIDENTE



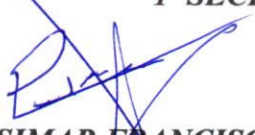
GILMAR JOSÉ ESTEVAM DA SILVA
1º VICE PRESIDENTE



ANTONIO MARCIEL DOS SANTOS
2º VICE PRESIDENTE



ACASSIO BATISTA PEREIRA
1º SECRETARIO



JOSIMAR FRANCISCO DE LIMA ALENCAR
2º SECRETARIO